

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ARARUNA/PR

COMUNICADO

Venho comunicar o **desligamento** a pedido da representante do Centro de Convivência do Idoso-CCI **MARIA APARECIDA DA SILVA** do Conselho Municipal do Meio Ambiente a partir de 19/03/2020.

Araruna, 11 de maio de 2020.

Alina E. J. Gloor
ALINE EVELYN FERREIRA GLOOR
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99



CONVITE

O Prefeito do Município de Araruna, Estado do Paraná, convida a população ararunense para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 20/05/2020 (quarta-feira) às 16:00 horas na CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, onde será tratado o seguinte tema;

- a) Prestação de Contas 1º Quadrimestre de 2020;

Certos de contar com vossa presença, anticipo agradecimentos.

Araruna, 12 de maio de 2020.

Leandro Cesar de Oliveira
Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390 – CEP. 87260-000
Fone – (44) 3562 1383

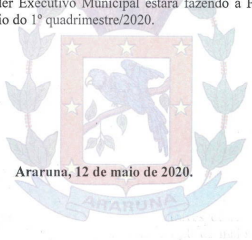


Câmara Municipal de Araruna
ESTADO DO PARANÁ
Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



ATO Nº 002/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, vem através deste comunicar a população Ararunense que será realizada no dia 20 de maio de 2020 às 16h00 horas, Audiência Pública nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Araruna situado na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº. 390, centro, onde o Poder Executivo Municipal estará fazendo a Prestação de Contas do Município do 1º quadrimestre/2020.



Araruna, 12 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná



Pág. 1/1

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2020

Decreto nº 1858/2020 de 12/05/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2011/2019 de 21/11/2019 em seu art. 3º e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.025,53 (quarenta e um mil e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.003.26.782.0019.1.054.	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
658 - 4.4.90.52.00.00	006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.025,53
Total Suplementação:		41.025,53

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do Superavit Financeiro;

Fonte(s):	Cod.TCE
1006 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	006

Art. 3º. Altera-se no PPA 2018/2021 Lei Municipal 1955/2017 na LDO Lei Municipal 2008/2019 e LOA Lei Municipal 2011/2019. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 12/05/2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná



Pág. 1/1

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2020

Decreto nº 1859/2020 de 12/05/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2011/2019 de 21/11/2019 em seu art. 3º e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.003.26.782.0019.1.054.	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
660 - 4.4.90.52.00.00	004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
Total Suplementação:		45.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do provável Excesso de Arrecadação;

I - Provável Excesso da Arrecadação

Receita: 1.7.1.8.99.11.99.10000000 APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL - AFM 2020
Fonte:004 no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Total da Receita: 45.000,00

Art. 3º. Altera-se no PPA 2018/2021 Lei Municipal 1955/2017 na LDO Lei Municipal 2008/2019 e LOA Lei Municipal 2011/2019. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 12/05/2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná



Pág. 1/2

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2020

Decreto nº 1860/2020 de 12/05/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2011/2019 de 21/11/2019 em seu art. 3º e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 433.862,11 (quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.003.26.782.0019.1.054.	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
333 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.862,11
659 - 4.4.90.52.00.00	107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
11.002.10.301.0011.2.073.	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICI	
420 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
11.002.10.302.0014.2.072.	SAUDE TERCEIRIZADA	
469 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
Total Suplementação:		433.862,11

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.009.	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	
21 - 3.1.90.91.00.00	000 SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.862,11
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.002.04.122.0002.2.021.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
134 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
06.004.26.782.0006.2.023.	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAL	
160 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.002.12.306.0030.2.054.	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
272 - 3.3.90.32.00.00	107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.706,11
09.002.12.306.0035.2.056.	ADQUIRIR ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná



Pág. 2/2

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2020

277 - 3.3.90.32.00.00	107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.225,00
09.002.12.361.0016.2.047.	MANUT. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECU	
299 - 3.3.90.30.00.00	107 MATERIAL DE CONSUMO	462,70
09.002.12.361.0016.2.057.	MANUT. REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - SALA	
314 - 3.3.90.39.00.00	107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
09.003.12.361.0019.2.055.	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
323 - 3.3.90.30.00.00	107 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
330 - 3.3.90.39.00.00	107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.670,66
09.004.12.306.0030.2.042.	FORNECIMENTO ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUC INFANTIL	
337 - 3.3.90.32.00.00	107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.935,53
09.004.12.306.0035.2.044.	ADQUIRIR ALIMENTOS AGRIC FAMILIAR - EDUC INFANTIL	
342 - 3.3.90.32.00.00	107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Total Redução:		433.862,11

Art. 3º. Altera-se no PPA 2018/2021 Lei Municipal 1955/2017 na LDO Lei Municipal 2008/2019 e LOA Lei Municipal 2011/2019. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 12/05/2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE

comercial@correiodocidadao.com

44 3523 9863